



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.150, DE 02 DE MAIO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Antônio Izaias** a rua que se inicia em frente ao mata burro perto da casa de Batião e termina na divisa com o município de Ouro Preto a rua que se quer denominar é perpendicular a Rua Ozório Venâncio da Silva na comunidade de Fundão.

Art. 2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 02 de maio de 2016.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Ângelo José Roncalli de Lima
Procurador Geral Interino

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 18/2016, de autoria do Vereador Rodrigo Vieira Duarte”
SAS16